

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

DEAGUA
GUAÍRA - SP

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

335

PEDIDO Nº 00157/26

FICHA: 31

DATA: 09/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO:

VENCIMENTO: 09/03/2026

NOME: DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 55.533.476/0001-80

FORNECEDOR: 6893

ENDEREÇO: ACACIA GUAIRENSE

Nº: 1480

BAIRRO: VILA JARDIM ALEC

MUNIC.: GUAIRA

UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA DESTINADA AO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E COLABORADORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: PARA PROPORCIONAR MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.011.046	CHALEIRA ELETRICA	1	UND	69,90	69,90

OR - Ordinário

SOMA**69,90**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	296.445,46	69,90	703.484,64

VALOR A SER PAGO R\$

69,90

sessenta e nove reais e noventa centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 09/03/2026

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

09/03/2026

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00104/26	LUCAS SOARES ELEODORO	06/03/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA DESTINADA AO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECES		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Sector Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	21 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA DESTINADA AO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E COLABORADORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: PARA PROPORCIONAR MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.011.046	CHALEIRA ELETRICA	UND	1	0	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		CHALEIRA ELETRICA					

ADRIANA MARTINS PERES

Lucas Soares Eleodoro
CPF: 324.420.008-73
Diretor do DEAGUA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de chaleira elétrica destinada ao preparo de café e chá, visando atender às necessidades dos servidores e colaboradores na estação de tratamento de água, proporcionando maior praticidade, segurança e agilidade no aquecimento de água para consumo no ambiente de trabalho, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 06 de março de 2026.

Adriana Martins Peres
Encarregada do Controle de Qualidade
Lucas Soares Eleodoro
CPF: 324.420.008-73
Diretor do DEAGUA

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de chaleira elétrica destinada ao preparo de café e chá, visando atender às necessidades dos servidores e colaboradores na estação de tratamento de água, proporcionando maior praticidade, segurança e agilidade no aquecimento de água para consumo no ambiente de trabalho.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.011.046	CHALEIRA ELETRICA	UND	01

2. JUSTIFICATIVA

Para proporcionar maior praticidade, segurança e agilidade no aquecimento de água para consumo no ambiente de trabalho.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 69,90.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 06 de março de 2026.

Adriana Martins Peres
Encarregada do Controle de Qualidade


Lucas Soares Eleodoro
CPF: 324.420.008-73
Diretor do DEAGUA

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00104/26	LUCAS SOARES ELEODORO	06/03/2026

Descrição

AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA DESTINADA AO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECES

Poder DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Órgão DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Setor Solicitante Departamento de Esgoto e Água de Guaira

Centro de Custo **21 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**

Placa

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA DESTINADA AO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E COLABORADORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: PARA PROPORCIONAR MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

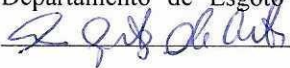
Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.011.046 CHALEIRA ELETRICA	UND	1	1		21 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		CHALEIRA ELETRICA					

Lucas Soares Eleodoro
Diretor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 06/03/2026, entrei em contato com a empresa DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 55.533.476/0001-80, na cidade de Guaíra-SP, e fui informado que o preço praticado para o produto é:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Chaleira eletrica	Peça	01	R\$ 69,90	R\$ 69,90

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, Guaíra, Estado de São Paulo, aos 06 de março de 2026. Eu,  (Luciano Gontijo de Castro), chefe de compras, o escrevi e subscrevi.





DEAGUA
GUAIÁRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENT0

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiáira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00104/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_6893						
001.011.046 CHALEIRA ELETRICA	1	69,90	69,90					6893 69,90
Valor Total da Cotação:								69,90

Relação de Proponentes Participantes

6893 55.533.476/0001-80 DUBAO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

6893 69,90

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 09/03/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
031				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	0.04.00	110.000		GERAL	290.241,46			709.758,54
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	81.435,00			628.323,54
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
					290.241,46			709.758,54
					81.435,00			628.323,54
TOTAL GERAL					1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
					290.241,46			709.758,54
					81.435,00			628.323,54

Data da consulta: 06/03/2026 15:07:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.533.476/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/06/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.533.476/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUPAO OUTLET	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ACACIA GUAIRENSE	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO BRCAO TERREO
-----------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM ALEGRIA	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUPAOOUTLET@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3332-0001
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2026 às 15:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.533.476/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030412128-04

Data e hora da emissão 06/03/2026 15:10:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.533.476/0001-80

Certidão nº: 14538036/2026

Expedição: 06/03/2026, às 15:11:12

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.533.476/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.533.476/0001-80
Razão Social: DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: AVE ACACIA GUAIRENSE 1480 BRCAO TERREO / VILA JARDIM ALEGRIA /
GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022804126452493892

Informação obtida em 06/03/2026 15:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000790985

Contribuinte

DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Logradouro

AV. ACÁCIA GUAIRENSE

Bairro

VILA JARDIM ALEGRIA

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

55.533.476/0001-80

Número

1480

Complemento

BARRACÃO (TÉRREO)

CEP

14791286

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 15:12:28 do dia 06/03/2026

Válida até 05/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número AFCAF44E801A713A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de chaleira elétrica destinada ao preparo de café e chá, visando atender às necessidades dos servidores e colaboradores na estação de tratamento de água, proporcionando maior praticidade, segurança e agilidade no aquecimento de água para consumo no ambiente de trabalho.

Considerando a escolha da empresa DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.533.476/0001-80, pelo valor global de R\$ 69,90.

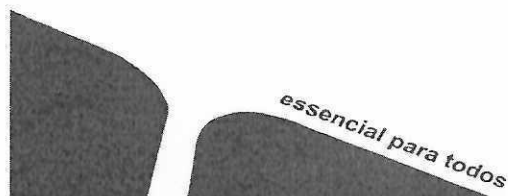
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa DUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.533.476/0001-80, aquisição de chaleira elétrica destinada ao preparo de café e chá, visando atender às necessidades dos servidores e colaboradores na estação de tratamento de água, proporcionando maior praticidade, segurança e agilidade no aquecimento de água para consumo no ambiente de trabalho, pelo valor global de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

Guaíra-SP, 06 de março de 2026.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00157/26	09/03/2026		00104/26			
FornecedorDUPAO COMERCIO ATACADISTA LTDA			COD: 6893			
Endereço: ACACIA GUAIRENSE		Nº: 1480	CNPJ: 55.533.476/0001-80			
GUAIRA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.011.046	CHALEIRA ELETRICA	UND	1	69,90	ESTAÇÃO DE TRATAMI	69,90
TOTAL PEDIDO						69,90

Reserva(s):

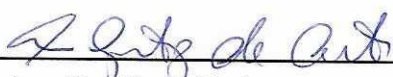
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA DESTINADA AO PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E COLABORADORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: PARA PROPORCIONAR MAIOR PRATICIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE E NO AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS
Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 09/03/2026